



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval e a tradição cultural da celebração em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas no âmbito do município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Monjolos nos dias **03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval), 04 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval) e 05 de março de 2025 (Quarta-feira de Cinzas).**

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – São considerados serviços essenciais, os de saúde, funerários e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Monjolos será retomado no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos - MG, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Zille Neto
Prefeito Municipal